

## RELATÓRIO nº 1/2025/CEANA-SEI

Processo nº 02501.000530/2025-07

### Membros

#### Titulares:

Matheus Marinho de Faria – Presidente  
Márcia Regina Silva Cerqueira  
Fernanda Abreu Oliveira de Souza (até 28/04/2024)  
Laura Tillmann Viana

#### Suplentes:

Maurício Silva  
Laura Tillmann Viana (até 28/04/2024)  
Tomé Farias Siqueira Leitão

#### Secretaria-Executiva

Fernanda Cerqueira de Castro Medeiros

## 1 Introdução

A Comissão de Ética da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – CEANA foi instituída em 14 de fevereiro de 2011, nos termos da Resolução nº 36, alterada pela Resolução nº 41, de 21 de setembro de 2020, atendendo ao disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que versa sobre a aprovação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e em consonância com a Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), que estabelece as normas de funcionamento e de rito processual para as Comissões de Ética.

A principal função da Comissão de Ética é zelar pela aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público, devendo apurar, mediante denúncia ou de ofício, condutas que possam estar em desacordo com as normas éticas estabelecidas.

Além disso, atua no desenvolvimento de ações que resultem na orientação e disseminação da conduta ética, bem como na capacitação dos agentes públicos acerca das normas e comportamentos éticos a serem seguidos na Agência.

As normas de funcionamento e o rito processual da CEANA são regidos por Regimento Interno específico, conforme Portaria ANA nº 413, de 6 de outubro de 2022, elaborado em conformidade com a Resolução CEP nº 10, de 2008.

Cabe ressaltar que qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá solicitar a atuação de Comissão de Ética, visando a apuração de possível infração ética imputada a agente público, de acordo com o art. 11, do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, ou para dirimir dúvidas quanto ao comportamento ético na instituição.

As denúncias, dúvidas e solicitação de informações podem ser encaminhadas para o e-mail da comissão - [etica@ana.gov.br](mailto:etica@ana.gov.br), via [Formulário de Denúncia](#), pelo canal Fala.Br do Governo Federal, por acionamento direto de seus membros por meio de seus contatos institucionais e ainda via processo administrativo protocolado no Próton. Ressalta-se que toda denúncia recebida pela Comissão de Ética será tratada como acesso restrito e segue o rito processual disposto na Portaria ANA nº 413, de 6 de outubro de 2022, em conformidade com a Resolução CEP nº 10, de 2008.

O presente Relatório de Gestão apresenta o balanço das principais atividades executadas pela CEANA no ano de 2024, dentro de sua esfera de atribuições dada pela Portaria ANA nº 413, de 6 de outubro de 2022, incluindo aquelas previstas no Plano de Trabalho 2024 (Doc. nº 02500.010332/2024-72).

Mais do que prestar contas de suas ações, o Relatório de Gestão apresenta-se como ferramenta importante para a avaliação do desempenho desta Comissão, para a identificação de áreas de melhoria e para o planejamento de estratégias futuras.

## 2 Estrutura da Comissão

A composição atual da CEANA foi estabelecida pela Portaria de Gestão de Pessoas nº 109/ANA, de 28 de abril de 2021 (Doc. nº 016312/2021), substituída posteriormente pela Portaria ANA nº 372, de 6 de outubro de 2021 (Doc. nº 046329/2021).

A Comissão é composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, com mandatos não coincidentes, definidos na Portaria ANA nº 372, de 2021, na qual foi apontado o membro Presidente, conforme votação da Comissão. Também compõe a CEANA, 1 (uma) secretária-executiva, sem direito a voto, designada pela Portaria ANA nº 348, de 16 de setembro de 2021 (Doc. nº 043205/2021).

Deve-se salientar que houve lapso de tempo entre a nomeação dos membros da atual Comissão de Ética e da anteriormente constituída na ANA, tendo sido necessários ajustes nos mandatos para que fosse mantida a não coincidência, conforme determinações do Decreto 6029, de 1º de fevereiro de 2007, em seu art. 5º, e da Resolução CEP nº 10 de 2008, em seu §1º, art. 11. As próximas designações de membros, ou suas reconduções, estão sendo realizadas para mandatos de três anos, conforme preconiza a referida norma.

### 2.1 Processo seletivo para preenchimento de vagas na CEANA

Em 2024, com o término do mandato de membro titular, que não teve interesse na recondução, a Portaria ANA nº 333, de 11 de junho de 2024 (Doc. nº 031567/2023), em função da vacância originada, fez a designação de membro suplente para ocupar a vaga de membro titular, por período de 3 (três) anos, deixando em aberto, por conseguinte, uma vaga de suplência, para posterior seleção de servidor em processo específico.

Atualmente, a composição da CEANA encontra-se da seguinte maneira:

| Nome                             | Membro   | Mandato   |
|----------------------------------|----------|---|
| Fernanda Abreu Oliveira de Souza | Titular  | Até 28 de abril de 2024 (não reconduzida)                                       |
| Matheus Marinho de Faria         | Titular  | Até 28 de abril de 2025 (reconduzido)   |
| Márcia Regina Silva Cerqueira    | Titular  | Até 28 de abril de 2026 (reconduzida)   |
| Laura Tillmann Viana             | Titular  | Até 29 de abril de 2027   |
| Laura Tillmann Viana             | Suplente | Até 28 de abril de 2024 (vaga aberta em função da nomeação para membro titular) |
| Tomé Farias Siqueira Leitão      | Suplente | Até 28 de abril de 2025 (reconduzido)   |
| Maurício Silva                   | Suplente | Até 28 de abril de 2026 (reconduzido)   |

Considerando que, em 28 abril de 2025, encerra-se mandato de um membro titular e de um membro suplente, que há uma vaga em aberto para membro suplente, e que membro titular manifestou interesse em interromper o mandato em 29 de abril de 2025 (registrado em Ata da 41ª Reunião Ordinária da CEANA – Doc. nº 066117/2024-26), a CEANA iniciou processo destinado ao preenchimento dessas vagas, conforme art. 8º do Regimento Interno da Comissão de Ética.

Nesse sentido, apresentou-se à Diretora-Presidente da ANA, proposta de Edital de Convocação para abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas na CEANA (Doc. nº 02500.066461/2024-15), o qual foi aprovado pela DIREC (Doc. nº 069429/2024).

## 3 Atividades da Comissão

As atividades da Comissão de Ética da ANA no ano de 2024, incluindo as Atas das reuniões realizadas, excetuando-se aquelas com restrição de acesso, encontram-se registradas no Processo nº 02501.000647/2024-00.

No Processo nº 02501.003207/2002, por sua vez, encontram-se registradas as portarias de nomeações de membros e secretária-executiva da Comissão, desde a sua criação.

Conforme estabelece o artigo 6º da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008: “As Comissões de Ética se reúnem ordinariamente pelo menos uma vez por mês e, em caráter extraordinário por iniciativa do Presidente, dos seus membros ou do Secretário-Executivo”. Assim, durante o ano de 2024 a CEANA reuniu-se ordinariamente para deliberações por 12 (doze) vezes e 1 (uma) vez de forma extraordinária. As reuniões ordinárias da CEANA ocorrem, preferencialmente, na última segunda-feira do mês.

A CEANA reuniu-se ainda com representantes de Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA e outras instituições visando a consecução de suas atividades, destacando-se:

| Data       | Reunião   |
|------------|---|
| 04/04/2024 | Reunião com a CGGEP e COR sobre fluxo de remoção interna de servidores.                                 |
| 04/04/2024 | Reunião com o Comitê Pró-Equidade de Gênero da ANA (CPEG) sobre estruturação dos colegiados.            |
| 12/04/2024 | Reunião com a UGI e SAS para tratar do Código de Ética da ANA.  |
| 19/04/2024 | Reunião com a CEP para tratar de temas de interesse da CEANA com relação a processos de apuração ética. |

|            |  |
|------------|--|
| 24/04/2024 | Reunião com a UGI para tratar das orientações da CEP sobre prevenção ao conflito de interesse na alta administração.   |
| 05/06/2024 | Reunião de lançamento do relatório da OCDE, intitulado “Impulsionando o desempenho da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico do Brasil”.  |
| 18/09/2024 | Reunião com a UGI para revisão do fluxograma de elaboração do Código de Conduta Ética da ANA.  |
| 20/09/2024 | Reunião com a Diretora Presidente para apresentação do plano de trabalho de elaboração do Código de Conduta Ética da ANA; e para apresentação da proposta de edital de convocação de novos membros para a CEANA. |
| 14/11/2024 | 1ª Reunião das Funções de Integridade da ANA.  |
| 04/12/2024 | Reunião com a Diretora Presidente da ANA e com os Diretores Marcelo Medeiros e Nazareno Marques sobre a Secretaria-Executiva da CEANA.   |
| 05/12/2024 | Reunião do GT - Plano de Prevenção e Enfrentamento à Assédio e outros tipos de Discriminação ANA.  |
| 12/12/2024 | Reunião do GT - Plano de Prevenção e Enfrentamento à Assédio e outros tipos de Discriminação ANA.  |
| 18/12/2024 | 5ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão de Riscos e Integridade - CGRI - [In-person].   |
| 19/12/2024 | Reunião do GT – Plano de Prevenção e Enfrentamento à Assédio e outros tipos de Discriminação ANA.  |

Em 27 de fevereiro de 2024, a CEANA formalizou Plano de Trabalho para o ano de 2024 (Doc. nº 010332/2024-72), no qual priorizou atividades que contribuam para ampliar o alcance e a efetividade de sua atuação no âmbito das suas competências legais e regimentais.

Na Tabela 1, apresentam-se as atividades previstas no Plano de Trabalho 2024 e sua execução. As ações executadas referentes ao Plano de Trabalho encontram-se também registradas nas Atas das reuniões da CEANA.

**Tabela 1 - Atividades e execução do Plano de Trabalho 2024 – CEANA**

| Ação                                     | Atividades  | Prazo | Resp.             | Indicador   | Meta                                       | Data da entrega | Referência Próton/outros   |
|--|---|-------|-------------------|---|--|-----------------|--|
| 1. Estruturação da CEANA                 | a - Ter uma estrutura de funcionamento administrativo e compatível com a natureza de sua atuação, conforme previsto no Questionário de Avaliação de Gestão da Ética da Comissão de Ética Pública                  | Abr.  | Márcia e Fernanda | sala exclusiva com equipamentos                             | 1 sala exclusiva com equipamentos          | Abr.            | - Comunicação Interna Nº 29/2024/SAF (Doc. nº <a href="#">02500.022330/2024</a> )  |
|  | b - Elaborar Plano de Trabalho 2024, em observância à recomendação do TCU (Documento nº 02500.031432/2020-17), e encaminhar para ciência da DIREC.  | Fev.  | Márcia e Fernanda | Plano de trabalho protocolado                               | Plano de trabalho 2024 elaborado           | Fev.            | - Plano de Trabalho da Comissão de Ética da ANA – 2024 (Doc. nº <a href="#">02500.010332/2024</a> )  |
|  | c - Registrar/publicar as propostas de fluxos para Juízo de Admissibilidade (JA), Procedimento Preliminar (PP) e Processo de Apuração Ética (PAE) da CEANA  | Abril | Tomé              | Nota técnica com as propostas de fluxo aprovadas pela CEANA | Proposta de fluxo registrada/publicada     |                 | - Pendente. Os fluxos estão em processo de revisão.  |
| 2. Elaboração de Código de Conduta Ética | a - Elaboração e discussão de proposta metodológica para construção do Código de Conduta Ética, considerando as atualizações do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal | Abril | CEANA             | Nota técnica com a proposta metodológica                    | 1 Nota técnica com a proposta metodológica | Nov.            | - Nota Técnica Conjunta Nº 1/2024/CEANA (Doc. nº <a href="#">02500.066447/2024</a> )<br>- Processo nº <a href="#">02501.005986/2024-74</a> |

|  |   |      |                      |  |   |        |   |
|--|---|------|----------------------|--|---|--------|---|
|  | b - Implementação da proposta metodológica  | Out. | CEANA                | Implementação da proposta metodológica | 100% da proposta metodológica implementada            |        | - Em andamento, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho para a elaboração do Código, Anexo I da Nota Técnica Conjunta N° 1/2024/CEANA (Doc. n° <a href="#">02500.066447/2024</a> ).   |
|  | c - Início da elaboração da minuta do Código de Conduta Ética da ANA.   | Dez. | CEANA                | Minuta de Código de Conduta Ética      | 20% da minuta de Código de Conduta Ética              |        | - Pendente.   |
| 3. Ampliação da divulgação das ações e funções institucionais da CEANA   | a - Selecionar, avaliar e realizar a publicação de conteúdo para inserção na página ANA no Gov.br   | Mai  | Maurício             | Conteúdo mínimo                        | Conteúdo mínimo incluído na página da CEANA no gov.br |        | - Pendente.   |
|  | b - Manter atualizada a página da CEANA na intranet e internet, em articulação com a STI e a ASCOM  | Dez. | Secretaria executiva | página atualizada                      | página atualizada                                     | Mensal | - Página atualizada com o Relatório de Gestão 2023, Plano de Trabalho 2024 e Atas das reuniões ordinárias.  |
| 4. Fortalecimento da atuação educativa da CEANA, reforçando normas gerais de conduta ética entre os servidores e colaboradores | a - Elaborar cartilha sobre o tema "Conflito de Interesses" e realizar a divulgação na Agência.   | Set. | Matheus e Tomé       | Cartilha elaborada                     | Cartilha divulgada na ANA                             |        | - Pendente. A ação não foi realizada devido à priorização das análises dos processos de apuração ética, recebidos durante o ano.  |
|  | b – Realizar duas campanhas sobre temas de atuação da CEANA   | Out. | CEANA                | campanha                               | 1 campanha  |        | - Pendente.   |
|  | c - Divulgar, periódica e sistematicamente, o conteúdo "Minuto da Ética" e outras campanhas disponibilizadas pela Comissão de Ética Pública – CEP, para divulgação pelas Comissões de Ética Setoriais | Dez. | Secretaria Executiva | Minuta da ética divulgado              | 12 "Minutos da Ética" divulgados                      | Mensal | - Divulgação no portal da CEANA (intranet) e nas mídias sociais da ANA de 12 artigos do "Minuto da Ética".  |
|  | e - Acompanhar junto à CCADE-CGGEP a inserção de cursos sobre ética pública no Plano Anual de Capacitação (PAC), e sugerir cursos específicos para a alta liderança da ANA                            | Dez. | Laura                | Curso inserido                         | 1 curso inserido                                      |        | A CCADE ofereceu 3 cursos da ENAP sobre ética:<br>- Gestão e Apuração da Ética – Básico (Enap);<br>- Gestão e Apuração da Ética Pública – Avançado (Enap);<br>- Ética em Contratações Públicas (Enap);  |
| 5. Capacitação dos membros da CEANA  | a - Participação dos membros em palestras e cursos relacionados aos temas tratados no âmbito da CEANA.  | Dez. | CEANA                | Capacitação realizada                  | 1 participação em evento de capacitação               |        | - O membro titular, Laura Viana, realizou o curso de Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública, oferecido pela ENAP, em setembro;<br>- A secretária-executiva participou do projeto Conexão-Ética da SECEP e da Jornada da Integridade - Implementação do ANA ÍNTEGRA |

|   |  |       |                      |                             |   |        |  |
|---|--|-------|----------------------|-----------------------------|---|--------|--|
| 6. Monitoramento do desempenho das ações da CEANA | a - Registrar nas atas das reuniões da CEANA, ordinárias e extraordinárias, as ações propostas e realizadas com vistas à execução do plano de trabalho vigente e demais atividades | Dez.  | Secretaria Executiva | Atas elaboradas             | 12 atas elaboradas                              | Mensal | - Foram elaboradas 12 atas de reuniões ordinárias e 1 ata de reunião extraordinária:<br><a href="#">Ata da 32ª Reunião Ordinária</a><br><a href="#">Ata da 33ª Reunião Ordinária</a><br><a href="#">Ata da 34ª Reunião Ordinária</a><br><a href="#">Ata da 35ª Reunião Ordinária</a><br><a href="#">Ata da 36ª Reunião Ordinária</a><br><a href="#">Ata da 37ª Reunião Ordinária</a><br><a href="#">Ata da 38ª Reunião Ordinária</a><br><a href="#">Ata da 39ª Reunião Ordinária</a><br><a href="#">Ata da 40ª Reunião Ordinária</a><br><a href="#">Ata da 41ª Reunião Ordinária</a><br><a href="#">Ata da 42ª Reunião Ordinária</a><br><a href="#">Ata da 43ª Reunião Ordinária</a><br><a href="#">Ata da 3ª Reunião Extraordinária</a> |
|   | b - Preencher e manter atualizada <b>planilha</b> relativa às atividades realizadas e demandas atendidas pela CEANA – <b>Metas e indicadores</b>                                   | Dez.  | Secretaria Executiva | planilha preenchida         | 1 planilha preenchida                           | Dez.   | - Concluído.   |
|   | c - Elaborar Relatório de Gestão 2023 e disponibilizá-lo na página da Comissão de Ética da ANA no intranet   | Março | Secretaria Executiva | relatório de gestão         | relatório de gestão disponibilizado na intranet | Dez.   | - Concluído.   |
|   | d - Elaborar minuta de Plano de Trabalho 2025  | Dez.  | Fernanda e Márcia    | Minuta de plano de trabalho | 1 minuta de plano de trabalho                   |        | - Pendente.  |

Observa-se que, embora a CEANA tenha executado com êxito a maioria das atividades previstas em seu Plano de Trabalho, não foram concluídas em sua totalidade aquelas relacionadas ao item de ação 2: Elaboração de Código de Ética. Contudo, destaca-se que ao longo de 2024 o Plano de Trabalho, com o respectivo cronograma, foi elaborado, em articulação com a UGI, e aprovado pela Diretoria Colegiada, em 9 de dezembro de 2024 (Processo nº [02501.005986/2024-74](#)).

Ademais, restaram prejudicadas por superveniência de outras atribuições institucionais que demandaram esforços dos membros da Comissão: a aprovação das propostas de fluxo para Juízo de Admissibilidade (JA), Procedimento Preliminar (PP) e Processo de Apuração Ética (PAE) da CEANA (item 1a), a definição de conteúdo mínimo da CEANA na página da ANA no gov.br e sua publicação (item 3a), a elaboração da cartilha sobre o tema “Conflito de Interesses” com a respectiva divulgação na ANA (item 4a) e a realização de campanha sobre temas de atuação da CEANA (item 4b). Tais atividades estão previstas para serem realizadas em 2025.

Além disso, ressalta-se o grande número de comunicações de irregularidades recebidas que demandaram esforço extra dos membros e da secretária-executiva da CEANA para as análises, desdobramentos e encaminhamentos.

Em 2024, foram registradas 14 comunicações de irregularidades, sendo 13 anônimas e uma formulada, de ofício, pela CEANA. Dessas, 12 foram recebidas pela Ouvidoria por meio do sistema Fala.BR e encaminhadas à CEANA e uma recebida via Gabinete da Diretora-Presidente da ANA.

A partir de análise preliminar das comunicações de irregularidade e desdobramentos, foram abertos 9 processos para apuração pela CEANA e 5 pela Comissão de Ética Pública (CEP). Rememora-se que, de acordo com o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, compete à CEP apurar, mediante denúncia, ou de ofício, condutas em desacordo com as normas previstas no Código de Conduta da Alta Administração Federal, quando praticadas pelas autoridades a ele submetidas.

Os processos em apuração pela CEP podem ser acompanhados por meio das [Notas Públicas](#), disponibilizadas no site da CEP (<https://www.gov.br/planalto/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/etica-publica/reunioes-de-colegiado/Notas-Publicas-e-Extrato-de-Atas/extratos-da-ata-e-notas-publicas-de-2024/notas-publicas>).

Dos 9 processos em apuração pela CEANA, 4 foram arquivados, 3 foram admitidos como denúncia e encontram-se em fase de Procedimento Preliminar de apuração Ética (PP), os demais encontram-se em análise de juízo de admissibilidade.

Na Tabela 2 apresenta-se relação completa das comunicações de irregularidades recebidas pela CEANA a partir de 2023.

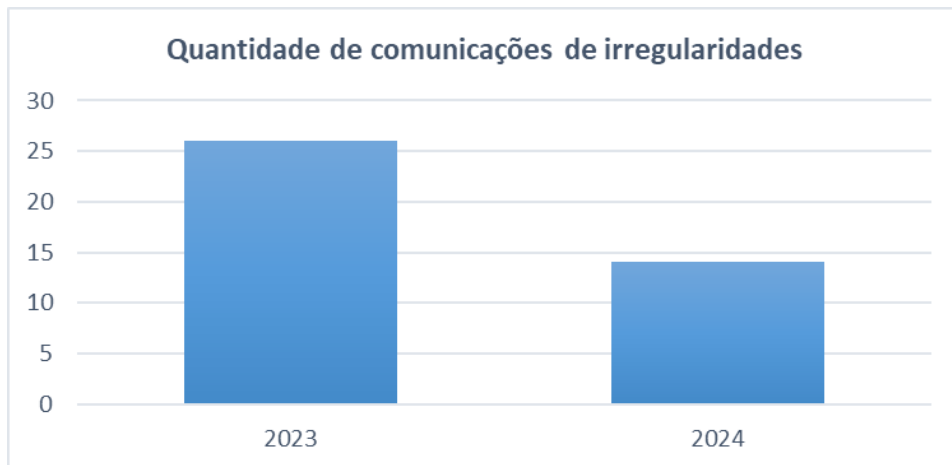
**Tabela 2 – Comunicações de irregularidades recebidas pela CEANA a partir de 2023**

| Nº | Recebimento da Denúncia | Manifestação                       | Protocolos CEP e ANA  | Apuração       | Decisão CEANA   | Decisão CEP   |
|----|-------------------------|------------------------------------|---|----------------|---|---|
| 1  | 10/02/2023              | Fala BR nº<br>02303.001409/2023-69 | NUP<br>00191.000333/2023-33   | CEP            | x   | Aguardando  |
| 2  | 24/02/2023              | Fala BR nº<br>02303.001453/2023-70 | NUP<br>00191.000473/2023-10   | CEP            | x   | Arquivamento (Ausência de materialidade) Nota Pública 262ª Reunião Ordinária da CEP- 23/04/2024         |
| 3  | 13/03/2023              | Fala BR nº<br>02303.002714/2023-78 | NUP<br>00191.000532/2023-41<br>(principal)<br>(denúncia conexa com o NUP<br>00191.000691/2023-46)<br>Processo nº<br>02501.005293/2024-81  | CEP            | x   | Arquivamento (265ª Reunião Ordinária, em 29/07/2024   |
| 4  | 15/03/2023              | Fala BR nº<br>02303.002900/2023-15 | NUP<br>00191.000555/2023-56<br>Processo nº<br>02501.001329/2023-77  | CEP e<br>CEANA | Arquivado no<br>PP  | Arquivamento (Inocorrência de infração ética) Nota Pública da 259ª Reunião Ordinária da CEP - 23/1/2024 |
| 5  | 20/03/2023              | Fala BR nº<br>02303.003095/2023-39 | NUP<br>00191.000574/2023-82<br>Processo nº<br>02501.001330/2023   | CEP e<br>CEANA | Arquivado no<br>PP  | Arquivamento (Ausência de materialidade, Nota Pública da 264ª Reunião Ordinária, 4/07/2024)             |
| 6  | 20/03/2023              | Fala BR nº<br>02303.003210/2023-75 | NUP<br>00191.000597/2023-97   | CEP            | x   | Arquivamento (Ausência de materialidade) Nota Pública da 255ª Reunião Ordinária da CEP-27/09/2023       |
| 7  | 20/03/2023              | Fala BR nº<br>02303.003213/2023-17 | NUP<br>00191.000598/2023-31   | CEP            | x   | Aguardando  |
| 8  | 24/03/2023              | Fala BR nº<br>02303.003458/2023-36 | NUP<br>00191.000598/2023-31   | CEP            | x   | Aguardando  |
| 9  | 28/03/2023              | Fala BR nº<br>02303.003626/2023-93 | NUP<br>00191.000624/2023-21   | CEP            | x   | Arquivamento (Ausência de materialidade) Nota Pública 256ª Reunião Ordinária da CEP- 24/10/2023         |
| 10 | 29/03/2023              | Fala BR nº<br>02303.003726/2023-10 | NUP<br>00191.000625/2023-76   | CEP            | x   | Aguardando  |
| 11 | 31/03/2023              | Fala BR nº<br>02303.003922/2023-94 | NUP<br>00191.000640/2023-14   | CEP            | x   | Aguardando  |
| 12 | 12/04/2023              | E-mail da CEANA                    | NUP<br>00191.000691/2023-46<br>(conexo)<br>(denúncia anexada ao NUP<br>00191.000532/2023-41 -<br>principal)<br>Processo<br>02501.001636/2023-58<br>Processo<br>02501.002478/2023-53 | CEP e<br>CEANA | Arquivado no<br>PP  | Arquivamento (265ª Reunião Ordinária, em 29/07/2024   |
| 13 | 16/05/2023              | Fala BR nº<br>02303.006486/2023-13 | NUP<br>00191.000883/2023-52   | CEP            | x   | Aguardando  |
| 14 | 05/07/2023              | Fala BR nº<br>02303.009446/2023-15 | NUP<br>00191.001265/2023-20   | CEP            | x   | Aguardando  |
| 15 | 18/08/2023              | Fala BR nº<br>02303.012581/2023-48 | Processo nº<br>02501.004787/2023  | CEANA          | Caso 1:<br>Arquivado no<br>juízo de<br>admissibilidade<br>Caso 2:<br>Arquivado no<br>PP | x   |
| 16 | 20/10/2023              | Fala BR nº<br>00106.020771/2023-30 | Processo nº<br>02501.004928/2023  | CEANA          | Arquivado no<br>juízo de<br>admissibilidade   | x   |
| 17 | 25/08/2023              | FORMULÁRIO CEANA                   | NUP<br>00191.001685/2023-14   | CEP            | x   | Aguardando  |

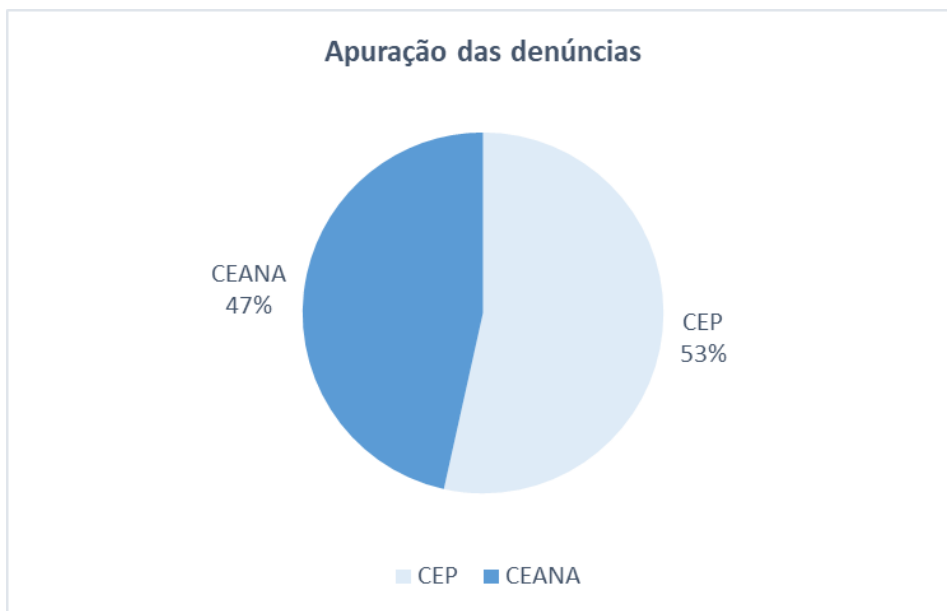
|    |            |   |  |       |  |  |
|----|------------|---|--|-------|--|--|
| 18 | 20/10/2023 | Fala BR nº<br>02303.016645/2023-80      | NUP<br>00191.001668/2023-79  | CEP   | x  | Aguardando   |
| 19 | 23/10/2023 | Fala BR Nº<br>02303.017293/2023-80      | Processo nº<br>02501.004929/2023-97                                | CEANA | Arquivado no<br>PP                           | x  |
| 20 | 03/11/2023 | Fala BR nº<br>02303.019512/2023-65      | NUP<br>00191.001689/2023-94  | CEP   | x  | Arquivamento (Inocorrência de<br>infração ética) Nota Pública da<br>261ª Reunião Ordinária da<br>CEP - 20/03/2024                |
| 21 | 08/11/2023 | Fala BR nº<br>00106.022668/2023-24      | NUP<br>00191.001697/2023-31  | CEP   | x  | Arquivamento (Ausência de<br>materialidade) Despacho<br>(SUPER nº 4772218) enviado<br>por e-mail pela CEP                        |
| 22 | 14/11/2023 | E-mail da CEANA                         | Processo nº<br>02501.005002/2023-74                                | CEANA | Em análise na<br>fase de PP                  | x  |
| 23 | 16/11/2023 | FORMULÁRIO CEANA                        | Processo nº<br>02501.005032/2023-74                                | CEANA | Em análise na<br>fase de PP                  | x  |
| 24 | 16/11/2023 | FORMULÁRIO CEANA                        | Processo nº<br>02501.005033/2023-74                                | CEANA | Em análise na<br>fase de PP                  | x  |
| 25 | 01/12/2023 | Fala BR nº<br>02303.022230/2023-45      | Processo nº<br>02501.005384/2023-36                                | CEANA | Em análise na<br>fase de PP                  | x  |
| 26 | 07/12/2023 | FALA BR Nº<br>02303.022316/2023-<br>78. | Processo nº<br>02501.005386/2023-25                                | CEANA | Em análise na<br>fase de PP                  | x  |
| 27 | 17/01/2024 | Fala BR nº<br>02303.000997/2024-02      | NUP<br>00191.000107/2024-33  | CEP   | x  | Aguardando   |
| 28 | 28/02/2024 | Fala BR nº<br>02303.002977/2024-68      | Processo nº<br>02501.001294/2024-57                                | CEANA | Arquivado no<br>juízo de<br>admissibilidade  | x  |
| 29 | 22/03/2024 | Fala BR nº<br>02303.002977/2024-68      | NUP<br>00191.000444/2024-21  | CEP   | x  | Conclui-se o andamento do<br>processo com<br>vistas a aguardar o resultado<br>das investigações por parte da<br>Auditoria da ANA |
| 30 | 24/04/2024 | Fala BR nº<br>02303.007352/2024-92      | Processo nº<br>02501.002307/2024-13                                | CEANA | Arquivado no<br>juízo de<br>admissibilidade  | x  |
| 31 | 02/05/2024 | Carta-denúncia<br>(22298/2024)          | Processo nº<br>02501.002312/2024-18                                | CEANA | Arquivado no<br>juízo de<br>admissibilidade  | x  |
| 32 | 13/05/2024 | Fala BR nº<br>02303.008449/2024-12      | Processo nº<br>02501.002790/2024-28                                | CEANA | Em análise na<br>fase de PP                  | x  |
| 33 | 10/06/2024 | 02500.034125/2024-11<br>(VIA 007)       | Processo nº<br>02501.003101/2024-01                                | CEANA | Em análise na<br>fase de PAE                 | x  |
| 34 | 29/07/2024 | Denúncia, de ofício, da<br>CEANA        | Processo nº<br>02501.004015/2024-15                                | CEANA | Em análise na<br>fase de PP                  |  |
| 35 | 08/08/2024 | Fala BR nº<br>02303.014170/2024-78      | Processo nº<br>02501.004223/2024-14                                | CEANA | Arquivado no<br>juízo de<br>admissibilidade  | x  |
| 36 | 12/08/2024 | Fala BR nº<br>02303.014179/2024-89      | Processo nº<br>02501.004224/2024-51                                | CEANA | Em análise do<br>juízo de<br>admissibilidade | x  |
| 37 | 26/08/2024 | Fala BR nº<br>02303.015346/2024-17      | NUP<br>00191.001061/2024-70<br>Processo nº<br>02501.004225/2024-03 | CEP   | x  | Aguardando   |
| 38 | 19/11/2024 | Fala BR nº<br>02303.021953/2024-16      | Processo nº<br>02501.005878/2024-00                                | CEANA | Em análise na<br>fase de PP                  | x  |
| 39 | 19/11/2024 | Fala BR nº<br>02303.021958/2024-31      | NUP<br>00191.001142/2024-70<br>Processo nº<br>02501.005879/2024-46 | CEP   | x  | Aguardando   |
| 40 | 11/12/2024 | Fala BR nº<br>02303.023493/2024-52      | NUP<br>00191.001189/2024-33<br>Processo nº<br>02501.006262/2024-48 | CEP   | x  | Aguardando   |

Com relação ao quantitativo de comunicações de irregularidades, foram 26 comunicações em 2023 e 14

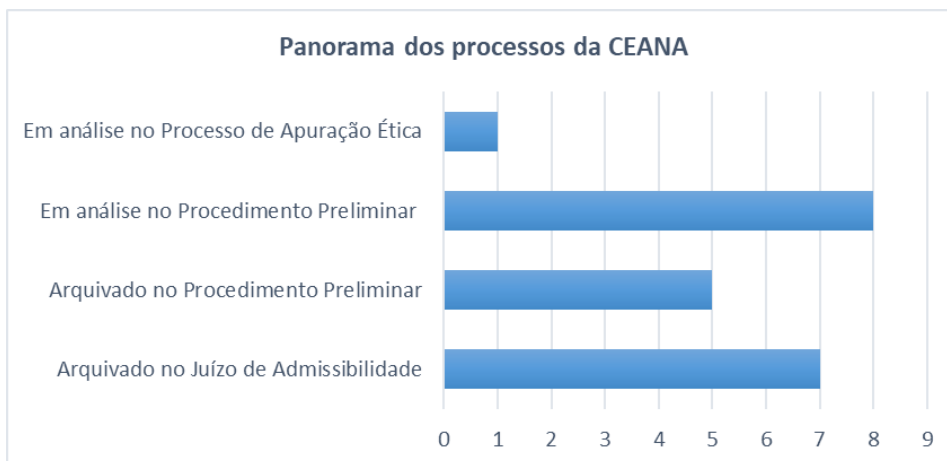
comunicações em 2024.



Em decorrência da competência legal, as condutas em desacordo com os normativos éticos vigentes são apuradas pela CEP ou pela CEANA. Em 2023 e 2024, das comunicações de irregularidades recebidas pela CEANA, 20 foram encaminhadas para apuração na CEP e 17 ficaram sob responsabilidade da CEANA. Outras 3 foram apuradas em ambas as instâncias.



Os procedimentos regimentais de apuração ética seguem as seguintes fases: Juízo de Admissibilidade, Procedimento Preliminar (PP) e Processo de Apuração Ética (PAE). Nesse sentido, o gráfico abaixo demonstra o panorama dos processos de apuração, em andamento e concluídos pela CEANA, com relação às respectivas fases.



dezembro de 1990, a Comissão de Ética, ao ter conhecimento inequívoco de determinado fato, disporá de 2 (dois) anos para instaurar o processo ético. Após a instauração, o prazo prescricional poderá ser interrompido e, depois dos 140 dias, poderá ser reiniciado, por mais 2 anos. Nas hipóteses puníveis com recomendação de exoneração do cargo, entende-se que o prazo prescricional será de 5 (cinco) anos. Se a conduta for, ao mesmo tempo, uma falta considerada delito criminoso e um desrespeito aos normativos éticos que regem o comportamento do agente público, o prazo prescricional dessas transgressões éticas será o estipulado na lei criminal (Ementário de Precedentes da CEP, 5ª Edição, pg. 175).

Assim, observados os prazos prescricionais apontados pela CEP, não há como estabelecer prazos mínimos de apuração aos membros da CEANA, o que dependerá da complexidade da irregularidade a ser apurada, sempre observando a celeridade possível na apuração, especialmente em casos cuja gravidade possa pôr em risco a integridade física e mental dos agentes públicos afetados pelas supostas práticas em desacordo com as normas éticas.

Além disso, deve-se considerar o volume de trabalho das Comissões de Ética e a ausência de dedicação exclusiva dos membros, que devem conciliar as funções (Ementário de Precedentes da CEP, 5ª Edição, pg. 174).

No ano de 2024 foram realizadas, ainda, as seguintes atividades não previstas no Plano de Trabalho:

- a) Publicação da Portaria nº 284, de 17 de maio de 2024, designando o membro titular, Matheus Marinho, para exercer a Presidência da Comissão de Ética da ANA no período de 29 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025;
- b) Publicação da Portaria nº 333, de 11 de junho de 2024, designando a servidora Laura Viana como membro titular da CEANA, no período de 29 de abril de 2024 a 29 de abril de 2027, para mandato de 3 anos;
- c) Peticionamento à CEP (Processo nº 00191.000327/2024-67) sobre nepotismo;
- d) Envio do 26º Questionário de Avaliação Anual do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (SGEP) para atualização dos dados da CEANA no cadastro da CEP e registro das informações sobre a sua atuação em 2023 (Doc. nº 37434/2024-35);
- e) Elaboração de proposta de Edital para processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas na CEANA (Doc. nº 066461/2024).

Nos termos dos artigos 43, 44 e 45, da Portaria ANA nº 413, de 2022, foram também analisadas 4 consultas de servidores sobre conflito de interesses, encaminhadas à CEANA pela CGGEP por meio da Comunicação Interna nº 158/2024/CGGEP/SAF (Doc. nº 055929/2024). Os registros das análises realizadas constam dos seguintes Pareceres Técnicos:

- a) Parecer Técnico nº 1/2024/CEANA (Doc. nº 069702/2024);
- b) Parecer Técnico nº 2/2024/CEANA (Doc. nº 069703/2024);
- c) Parecer Técnico nº 1/2025/CEANA (Doc. nº 000289/2025);
- d) Parecer Técnico nº 2/2025/CEANA (Doc. nº 000290/2025).

#### 4 Considerações finais

Apesar das restrições estruturais e da sobrecarga de atividades dos membros da CEANA, considera-se que a Comissão de Ética cumpriu com êxito as atividades propostas para 2024, tendo em vista a sobrecarga de trabalho oriunda do quantitativo de comunicações de irregularidades recebidas para apuração, entre 2023 e 2024. Destaca-se a aprovação da proposta de plano de trabalho para a elaboração de Código de Conduta Ética para os agentes públicos que atuam na ANA, Nota Técnica Conjunta Nº 1/2024/CEANA/COR (Doc. nº 066447/2024); e a aprovação da proposta de edital para processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas na Comissão de Ética da ANA, Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/CEANA/COR (Documento nº 066461/2024-15)

Destaca-se, ainda, a participação da CEANA no Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento à Assédio e outros tipos de Discriminação, vinculado a Câmara Técnica de Gestão de Riscos e Integridade.

Como ocorreu em 2024, a CEANA continuará buscando seu fortalecimento e pautando sua atuação em ações preventivas de comunicação, educação e incentivo à capacitação dos seus membros e dos servidores da Agência em temas relacionados à Ética no Serviço Público.

Para isso, uma demanda considerada relevante e estratégica para fortalecer e potencializar os trabalhos da CEANA é a possibilidade de disponibilização, pela Diretoria Colegiada da ANA, de um cargo com dedicação exclusiva para o(a) servidor(a) que exerça a função de secretário-executivo da CEANA. Isto propiciará maior disponibilidade de tempo para dedicação em apoiar as atividades da CEANA, possibilitando maior celeridade e eficiência na realização das ações previstas nos planos de trabalho anuais. Por determinação legal (Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007), os membros da CEANA prestam serviço voluntário à Comissão, acumulando a função com os cargos que já exercem institucionalmente, o que limita a disponibilidade para uma execução mais célere das atividades.

Por fim, a CEANA pretende atuar, ainda, no esclarecimento quanto às situações que apresentem potencial risco de conflito de interesses, na divulgação e orientação sobre a utilização dos canais de denúncia e, ainda, na construção do Código de Ética voltado aos agentes públicos da Agência. Espera, assim, contribuir cada vez mais para que os agentes públicos da ANA atuem os valores éticos na condução de suas atribuições.

É o Relatório.

Brasília, 10 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MATHEUS MARINHO DE FARIA  
Membro Titular da Comissão de Ética  
(Presidente)

(assinado eletronicamente)  
TOMÉ FARIAS SIQUEIRA LEITÃO  
Membro Suplente da Comissão de Ética

(assinado eletronicamente)  
MÁRCIA REGINA SILVA  
CERQUEIRA  
Membro Titular da Comissão de Ética

(assinado eletronicamente)  
MAURÍCIO SILVA  
Membro Suplente da Comissão de Ética

(assinado eletronicamente)  
LAURA TILLMANN VIANA  
Membro Suplente da Comissão de  
Ética

(assinado eletronicamente)  
FERNANDA CERQUEIRA DE CASTRO  
MEDEIROS  
Secretária-Executiva da Comissão de Ética



Documento assinado eletronicamente por **Tomé Farias Siqueira Leitão, Membro Suplente**, em 10/02/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Marinho de Faria, Presidente da Comissão de Ética**, em 11/02/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Tillmann Viana, Membro Titular**, em 11/02/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Silva, Membro Suplente**, em 11/02/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Regina Silva Cerqueira, Membro Titular**, em 11/02/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cerqueira de Castro Medeiros, Secretária-Executiva da Comissão de Ética**, em 11/02/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ana.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0005399** e o código CRC **97CD07F3**.